ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Nº 585/2007 em, 21 de Novembro de 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE SANTA LUZIA

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Auxilio a Associação Comunitária Beneficente Santa Luzia, de Linha Alta Fundos, Lagoa Bonita do Sul, CNPJ nº 05.820.637/0001-48 , com 71(setenta e uma) telhas de fibrocimento 6mm.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Este auxílio servirá para auxiliar em parte das despesas com cobertura da Cancha de Bochas da Associação, conforme Plano de Aplicação em anexo, devendo ser prestado contas do valor repassado, no prazo de 30 dias após o recebimento do mesmo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 21 de Novembro de 2007.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21/11/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
DE 21/11/07
A 05/12/07